



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.778, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 38.292,81 (trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.439	Suplementação de Creches -MDS/Superávit	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -ficha 648	27.217,81

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	1.434	Execução Superávit Financeiro - Brasil Carinhoso	
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo - ficha 691	11.075,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados pelo FNDE nas contas específicas c/c 29.906-5 e 27.538-7 Banco do Brasil, no valor de R\$16.835,00 bem como a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.439	Suplementação de Creches - MDS/Superávit	
Conta Econômica	3191 13	Obrigações Patronais- ficha 650	8.131,50
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo - ficha 651	70,25
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente - ficha 652	3.256,06

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	1.434	Execução Superávit Financeiro - Brasil Carinhoso	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente - ficha 692	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de agosto de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

ERIK DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO